



MUNICÍPIO DE URANDI

R. Odete Alves Afonso, 315, Xavier

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

CNPJ: 19.952.876/0001-66



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

---

**LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 346/2023**

## **RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

*“Convoca as Conselheiras Tutelares eleitas para mandato 2024-2028.”*

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente à eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 346/2023, que institui o Conselho Tutelar no Município;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 346/2023 e tendo em vista o Resultado do processo de escolha do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023,





MUNICÍPIO DE URANDI

R. Odete Alves Afonso, 315, Xavier

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

CNPJ: 19.952.876/0001-66



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar, as Conselheiras Tutelares eleitas, para a diplomação e posse no dia 10 de janeiro de 2024, às 9h, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social Professora Marlene de Almeida Machado, situado na Rua Deli José Fagundes, bairro Xavier.

**Art. 2º** - A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre na perda do mandato.

**Art. 3º** - O CMDCA empossará a quantidade de suplentes correspondentes a quantidade de eleitos ao Conselho Tutelar do Município.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 04 de janeiro de 2024.

*Sheila da Silva*  
**Sheila da Silva**

Presidente do CMDCA

**Sheila da Silva**  
**Presidente CMDCA**  
**Resolução 01/2022**





MUNICÍPIO DE URANDI  
R. Odete Alves Afonso, 315, Xavier  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
CNPJ: 19.952.876/0001-66



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATAS ELEITAS TITULARES E SUPLENTES CONVOCADAS PARA A  
DIPLOMAÇÃO E POSSE**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ILENE NEPOMUCENO DAVID	TITULAR
EDMAR SANTOS SÁ	TITULAR
LUCIELIA SOUZA QUEIROZ	TITULAR
RAIMUNDA DOS SANTOS M. CARVALHO	TITULAR
JULIANA MATOS DE OLIVEIRA	TITULAR
PATRICIA APARECIDA B. DE SOUZA PEREIRA	SUPLENTE
GLAUCIA APARECIDA DO CARMO SILVA	SUPLENTE
LUCIENE CARVALHO SANTOS GONÇALVES	SUPLENTE
LUCINEIA NERES SANTANA	SUPLENTE
KEILLA CRISTINA PEREIRA SERAFIM	SUPLENTE